



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 5.934/2013, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066 Programa SIA - SUS - FMS

3.3.3.9.0.39.50.00.00.00 Serv. Médicos, Hosp. Odont. e Laboratoriais - P.J.

R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.385 Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Municipal

3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J.

R\$ 80.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração